

PRESENÇA E AFIRMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Itálico José Marcon

Promotor Público em Porto Alegre

Retorna em sua segunda fase, sob a égide do Dr. Lauro Pereira Guimarães, Procurador Geral da Justiça, e dirigida pelo Dr. Ladislau Fernando Röhnelt, a "Revista do Ministério Público" do Estado do Rio Grande do Sul.

Por uma necessidade institucional e por um imperativo histórico.

O preâmbulo do mês de novembro de 1941, que abria o seu primeiro número, intitulava-se: "Uma Classe que se Organiza". Hoje, transcorridas mais de três décadas, ele carece de todo relevo, perdendo a sua conotação primitiva.

Com efeito, o Ministério Público Sul-Rio-Grandense se aprimorou o bastante, refugindo do estigma meramente "político" e embrionário, de vincada subordinação ao Poder Executivo.

Atingiu uma notória independência, mercê do aperfeiçoamento constante dos seus Membros, intérpretes seguros e indormidos do momento jurídico-social que vivemos.

Não é mais servo de ninguém. Apenas do cumprimento do dever e da coletividade que defende e representa.

Senhor do seu destino e da sua vocação legalista, vela pela preservação do homem, titular de direitos e obrigações, em todos os quadrantes de sua atividade multifária.

Postula o certo e o inadiável, o vital e o justo, instaurando toda uma gama de valores ético-sociais, de transcendental permanência e indispensabilidade.

Nesta época de crise, de inversões hierárquicas, proclama e reafirma a humanização crescente do próprio Direito, na sua condição precípua de instrumento voltado para a vida e para a sua fruição verdadeira.

A "Revista do Ministério Público" pretende, pois, ser global e pluralista, não se compadecendo com o individualismo estéril e, muito menos, com os privilégios de casta ou de anacrônica primazia.

Um espírito classista a norteia, sim, mas, sobretudo, construtivo e vivificador, lançando pontes e rasgando janelas para a inesgotável realidade circundante.

Ela enfatiza uma reiterada persistência de desvelar o oculto e o inatingido, perseguindo o saber em seus mais recônditos escaninhos.

Um insopitável propósito de colaboração e de clarificação cultural, de luta e de dignidade, imune a quaisquer injunções coercitivas ou colidentes com os seus legítimos postulados.

Acima de tudo, fundamentalmente, uma revista de cultura, aberta e arejada, abraçando todas as dimensões e sutilezas da criatividade humana.

O jurídico e o literário, o poético e o ensaístico, comparecem em suas páginas, configurando e extrovertendo o existir totalizador e sempre insatisfeito do Guardião da Lei em seu obrar sem tréguas.

Em verdade, o Agente do Ministério Público não é apenas o hábil esgrimista do direito, na pugna da tribuna do júri e da dialética forense.

É, primacialmente, um ser cultural, condicionado por tudo aquilo que o motiva e o determina. Um ser "aberto", por excelência, receptáculo das angústias e inquietações que balizam o seu horizonte e retraçam o seu peregrinar no mundo.

Autêntico sismógrafo, portanto, das flutuações político-sociais da nação brasileira.

Isso, apesar de certo confusionismo conceitual que ainda matiza a Instituição, embora independente e sobranceira, sempre na vanguarda das mais sentidas aspirações de justiça e de felicidade.

A "Revista do Ministério Público", assim sendo, reivindica em nome do homem e para o homem, inserido em suas coordenadas espirituais e nacionais, representativas do cidadão brasileiro.

O cunho divulgativo-doutrinário é a sua base; a dinamização, o reiterado aprimoramento e a união da Classe o seu fim último.

Divulgação, sublinhe-se, precisa e vigorosa, da tarefa vigilante e incisiva dos Procuradores da Justiça e dos Promotores Públicos.

Veículo de intercâmbio associativo, também.

Mas, outrossim, de presentificação e de valorização do homem integral, naquilo que possui de mais seu, a sua liberdade ingênita, insubstituível e única.

Jamais, destarte, suporte mecânico de ambições pessoais ou de estatismo obnubilador.

Jamais neutra: pela justiça, em sua visceral radicalidade, sem fragmentá-la ou consumi-la no tabuleiro das conveniências e dos interesses escusos.

O futuro não é uma incógnita, mas uma estrada aberta ao Ministério Público, à sua pertinácia e à sua indesmentida combatividade.

As recentes codificações pátrias positavam a sua magnitude e a suma relevância de suas atribuições, conferindo-lhe primordiais e indisponíveis encargos.

Há uma evidente valorização do Representante da Sociedade, situado em um posicionamento mais consentâneo com as suas diretrizes e finalidades institucionais.

Um afirmar paulatino da sua prevalência na dinâmica estatal, Órgão que é da lei e Fiscal derradeiro de sua exata e efetiva execução.

Dai o renascimento da "Revista do Ministério Público". A sua oportunidade e a sua destinação última. O seu sentido de presença e de afirmação históricas.

Presença de um "poder" de fato e de uma "magistratura" especial.

Afirmação de uma Classe operosa e destemida, responsável e capaz, escrava, tão-só, do direito, dos reclamos do bem comum e da consciência esclarecida de seus Agentes.